

TC 031.515/2015-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Bujari/AC

Sumário: Pedido de prorrogação de prazo. Concessão.

### **Despacho**

Trata-se de novo pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, a contar do dia 16/5/2018, feito por Emerson Fernandes Rosa (peça 52), para atendimento à citação realizada por meio do ofício 72/2018-TCU/Secex-AC, de 14/3/2018 (peça 25).

2. O requerente alega que: “(i) está afastado das atividades laborais, em decorrência de acidente de trabalho ocorrido em 5/10/2017, com retorno ao trabalho previsto para o dia 16/5/2018 (documentos em anexo CAT e CRER); e (ii) está em período de tratamento, inclusive psicológico, sem acesso aos sistemas computacionais da Caixa, bem como do acesso ao e-mail corporativo, o que compromete significativamente a sua defesa.” (peça 59).

3. A Secex-AC submete o pedido à minha apreciação com proposta de deferimento, nos seguintes termos:

“4. Como o término do prazo inicial para apresentação de defesa ocorreu em 9/4/2018, e tendo em vista que o pedido de prorrogação de prazo ora analisado solicita que sejam concedidos mais quinze dias a partir de 16/5/2018, quando se prevê o retorno do defendente ao trabalho, em verdade trata-se de solicitação de prorrogação de prazo por mais 68 dias.

5. Não obstante, a portaria de delegação de competência do relator (Portaria-MinWDO nº 7, de 1/7/2014) não possibilita dilação de prazo por período superior a trinta dias, razão pela qual elevo os autos ao descortino de Sua Excelência, propondo o deferimento do pleito, por entender razoáveis as ponderações do responsável, o qual tem demonstrado diligência para com sua defesa no presente feito.”

4. Acolho a proposta da unidade técnica e concedo a prorrogação do prazo conforme solicitado, nos termos do art. 183 do RI/TCU.

Encaminhem-se os autos à Secex-AC para as providências pertinentes.

Brasília, 2018.

*(assinado eletronicamente)*

**WEDER DE OLIVEIRA**

Relator